Ato 012/CP/ED/002/16

DIVULGA A DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMIAR DO EDITAL № 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, com base nospareceres da banca julgadora do Instituto o Barriga Verde, divulga o julgamento dos recursos contra a classificação preliminar, conforme segue:

Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura Ensino Superior (com prova prática)		
Nº INSC	CANDIDATO	Fundamentação Teórica
331021	Sheila Veronica Cattani	IV - Dos Fundamentos: Vide fundamentação descrita nos fatos. Lei n. 13.146/2015, art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, princípio da igualdade material, item 6.14 do edital n. 002/2016.
Decisão: Improcedente, candidata não faz nenhuma solicitação. Com suas alegações não é possível		

Decisão: Improcedente, candidata não faz nenhuma solicitação. Com suas alegações não é possível identificar do que se trata seu recurso. Deduz-se que refere-se à vaga para pessoas com deficiência, vaga que a candidata perdeu o direito ao ser reprovada no certame.

INDEFERIDO.

Chapecó (SC), 30 de maio de 2016.

Luciano José Buligon Prefeito Municipal